

PORTARIA IPASMU-CO N° 049, de 26 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 045 de 10 de setembro de 2024, publicada no D.O. n° 1667 de 19/09/2024.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da E.C. n° 41/2003 c/c a Lei Municipal n° 924/2005.

Considerando o **Ofício n° 1244/2024/DRH/SEMED**, que solicita a alteração da data de publicação da Portaria IPASMU-CO n° 045/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria IPASMU-CO n° 045, de 10 de setembro de 2024, publicada no D.O. n° 1667 de 19/09/2024, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial de Professora à servidora **ADRIANA APARECIDA SOBRINHO**, matrícula 0279, especificamente nos seguintes pontos:

I - Data de publicação:

Onde se lê: "Publicada em 19 de setembro de 2024",

Lê-se: "Publicada em 25 de setembro de 2024", conforme solicitado no **Ofício n° 1244/2024/DRH/SEMED**.

II - Composição dos Proventos:

Onde se lê:

Composição dos Proventos:	
Salário Base	R\$ 5.117,79
Anuênio	R\$ 644,89
Gratificação por Titularidade	R\$ 72,16
Total	R\$ 5.117,79

Lê-se:

Composição dos Proventos:	
Salário Base	R\$ 4.400,74
Anuênio	R\$ 644,89
Gratificação por Titularidade	R\$ 72,16
Total	R\$ 5.117,79



Art. 2º. Não há diferenças salariais recebidas para ser liquidada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins – IPASMU-CO.

Art. 3º. As demais disposições constantes na Portaria mencionada permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2024.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO